

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA - SP  
LEI NÚMERO 1135 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

(Projeto de Lei Nº 80/91; de autoria do Vereador José Carlos Firme)

Institui o dia da Bíblia no Município de Ubatuba.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

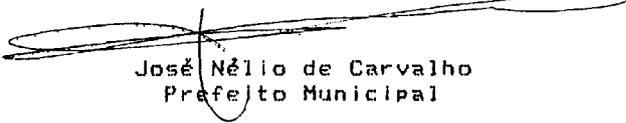
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica instituído o "Dia da Bíblia" no Município de Ubatuba, comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2o. - O Poder Público Municipal incentivará e apoiará as comemorações da data.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 12 de dezembro de 1991

  
José Nélio de Carvalho  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 12 de dezembro de 1991.